



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO CARIRI



IMPRENSA MUNICIPAL - ESTADO DA PARAIBA

Criado pela lei municipal nº 132/93 de 09/09/1993

São João do Cariri, 14 de Fevereiro de 2019

Ano: XXVI Edição: 000203

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri-PB - Telefax (083) 355-1040

C.G.C. n.º 09.074.345/0001-64

DECRETO N.º 01/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde, com o tema central: **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”**.

Art. 2º - A V Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, por seu Representante Legal.

Art. 3º - A V Conferência Municipal de Saúde, será realizada no dia 26 de março de 2019, agrupada com os municípios de Coxixola, São João do Cariri, São José dos Cordeiros, Serra Branca, Gurjão, Zabelê e Parari, na Palhoça do Flamengo, no município de Serra Branca, conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na Reunião Ordinária, realizada em 08/02/2019.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da V Conferência Municipal de Saúde do município de São João do Cariri, serão expedidas em Regimento Interno, deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da V Conferência Municipal de Saúde correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Cariri, 14 de Fevereiro de 2019.

COSME GONÇALVES DE FARIAS

Prefeito Municipal